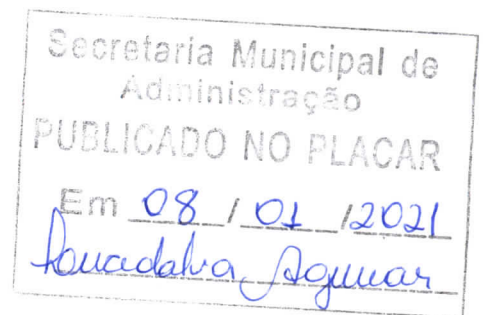




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 058, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021.

“Nomeia Gestor do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a disposição na Lei Municipal nº 1.874/2010, de 16 de junho de 2010, a qual dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GLEYDSON NATO PEREIRA**, **Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher**, Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Fica designada o Sr. **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**, **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças**, a assinar sempre em conjunto com o Gestor do Fundo dos Direitos do Idoso, todos os documentos, cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO